



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.172, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza pagar os serviços de arbitragem de agremiação esportiva do Município de Poço das Antas.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar serviços de arbitragem, para a Liga Teutoniense de Futebol Amador - LTFA.

Parágrafo único - O valor total a ser despendido com despesas relacionadas neste artigo será de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - A quantia de que trata o artigo anterior será exclusivamente para o pagamento de arbitragens que envolvem a equipe de Poço das Antas, participante do Campeonato Municipal de Teutônia de 2007, quando da realização dos jogos no Município de Poço das Antas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO.
2013 - Manutenção do Desporto.
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (5800)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 23 de Abril de
2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL